



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

No dia 27 de setembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se o(s) preço(s) da empresa **A. M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rodovia RJ 116, s/nº - Km 118 – Parte – Monerat – CEP 28.655-000, Duas Barras – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 34.059.060/0001-00, neste ato representada por **Athaías Ferreira Santos**, portador do documento de identidade nº 211394291, órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 110.684.827-61, para o **Aquisição de Artefatos de Concreto**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 676/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	CATMAT 461055 - Tubo de concreto simples, para águas pluviais, PS-1, sem pintura, de 0400m(P/B)	A.M. ARTEFATOS	Metro	2400	55,00	132.000,00
4	CATMAT 461057 - Tubo de concreto armado, para águas pluviais, PA-1, sem pintura, de 0600m(P/B)	A.M. ARTEFATOS	Metro	800	137,00	109.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 241.600,00 (Duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais .x.x.x.x.x.x.x)						

I DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

ATHAIAS
FERREIRA
SANTOS: 11068482761
482761

Assinado de forma
digital por ATHAIAS
FERREIRA
SANTOS: 11068482761
Dados: 2021.09.28
08:50:28 -03'00'



2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 – Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o

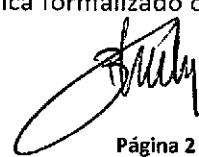
ATHAIAS
FERREIRA

SANTOS: 11068
482761

Assinado de forma
digital por ATHAIAS
FERREIRA

SANTOS: 11068482761
Dados: 2021.09.28
08:51:16 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113





Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ATHAIAS
FERREIRA

SANTOS:11068
482761

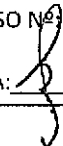
Assinado de forma
digital por ATHAIAS
FERREIRA
SANTOS:11068482761
Dados: 2021.09.28
08:51:48 -03'00'

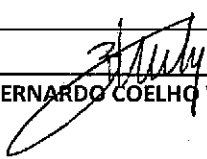


**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA
DE OBRAS

PROCESSO Nº 676/2021

RUBRICA:  FOLHA: 782


BERNARDO COELHO VERLY

Secretária Municipal de Obras

Matrícula:

62.009

ATHAIAS FERREIRA Assinado de forma digital por
ATHAIAS FERREIRA
SANTOS:11068482 SANTOS:11068482761
761 Dados: 2021.09.28 08:52:36
-03'00'

A. M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Athaias Ferreira Santos

R.G. n.º211394291, DETRAN-RJ CPF nº 110.684.827-61

A.M. ARTEFATOS Assinado de forma digital
DE CONCRETO por A.M. ARTEFATOS DE
CONCRETO
LTDA:340590600 LTDA:34059060000100
00100 Dados: 2021.09.28
08:53:10 -03'00'